



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.391/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.391 20.19
Em, 13 / 12 / 20.19

Mauro Rui Heisler
Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil do Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com as seguintes Organizações da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-AMIBRÁS**, inscrita no CNPJ nº. 11.429.848/0001-57 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE BRASNORTE**, inscrita no CNPJ nº. 08.039.825/0001-21, visando repasse financeiro nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo Único - O repasse a que se refere o *caput* do artigo 1º, será para as entidades desenvolverem suas atividades de interesse social e comunitário em parceria com o Poder Público Municipal.

ARTIGO 2º - O recurso financeiro a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-AMIBRÁS será de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ARTIGO 3º - O recurso financeiro a ser repassado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE BRASNORTE será de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

ARTIGO 4º - A entidade beneficiada deverá elaborar Plano de Trabalho, atender as regras da Lei Federal 13.019/2014 e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Termo de Fomento.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do orçamento público para o exercício financeiro de 2020.

ARTIGO 6º - Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º. de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos treze dias do mês de dezembro ano de dois mil e dezenove.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

Publicado por
Afixação
13 / 12 / 2019